BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.143

"Acrescenta dispositivo ao art. 1º do Decreto nº 10.129, de 08 de outubro de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor; e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 10.129, de 08 de outubro de 2026, passa a viger acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º Os processos e documentos deverão ser criados ou inseridos no SEI inicialmente com nível de acesso "restrito", cabendo ao usuário selecionar essa opção no momento do cadastro. O nível de acesso apenas deverá ser alterado para "público" ou "sigiloso", conforme a natureza do expediente ou quando a legislação exigir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 27 de outubro de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.444 - 1 - DESIGNAR os servidores Gabriel de Queiróz Magalhães D'Assumpção, Sergio Magalhães de Souza Filho e Nathália Cristina de Faria Sá Fortes para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - OSC, nos termos do art. 68 do Decreto Municipal nº 8.123, de 08.02.2017, para proceder ao acompanhamento da execução do Plano de Trabalho referente ao evento III Semana do Marchador 2026.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.445 - 1 - DESIGNAR Christopher Rodrigues da Silva Vale para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Logística e Transporte, na Secretaria de Serviços Públicos, sem quaisquer vantagens além das de seu cargo, no período de 21.10 a 09.11.2026.2 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.10.2026.Barbacena, 27 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.446 - 1 – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 143/2026:Integrante do órgão requisitante: Michelle Oliveira Vargas – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Jéssica Samara Silva Sobrinho; Integrante da área técnica em engenharia: Nayara Kelly de Oliveira; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. 3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº 27.447 - 1 – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº 144/2026:Integrante do órgão requisitante: Karime Rezende Bellavinha – Presidente; Integrante do órgão requisitante: Leila Miranda de Souza Carvalho; Integrante do órgão responsável por licitações/aquisições: Geisa de Sávio Martins Silva.2 – DISPOR que a Equipe de Planejamento deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável.3 – DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação.4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 27 de outubro de 2026.

PORTARIA Nº27.448 - 1 – REVOGAR a designação de Raphael Almeida Pereira de Souza para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 186/2025, na qualidade de integrante do órgão requisitante, constante da Portaria nº. 26.560, de 16.10.2025.2 – DESIGNAR Tamires do Carmo Carvalho Reis para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 186/2025, na qualidade de integrante do órgão requisitante, em substituição a Raphael Almeida Pereira de Souza.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 27 de outubro de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Secretário: Frederico Fernandes Vieira

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Núcleo das Vertentes do Mangalarga Marchador – NUCAVE - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.123/2017, torna pública a justificativa para a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento, com o Núcleo das Vertentes do Mangalarga Marchador – NUCAVE, inscrito no CNPJ nº 15.367.661/0001-27, tendo por objeto a realização do evento "III Semana do Marchador 2026", no Parque de Exposições Senador Bias Fortes, em Barbacena/MG. Fundado em 3 de outubro de 2011, o NUCAVE é uma associação sem fins lucrativos que atua no fomento, no apoio e no desenvolvimento da raça Mangalarga Marchador. Ao longo de sua trajetória, a entidade tem desempenhado papel relevante na promoção dos esportes equestres, incentivando a participação de novos praticantes e contribuindo para a aproximação de crianças, adolescentes e jovens com o universo da equinocultura. Sua atuação vai além da valorização da raça, representando uma oportunidade de transformação social por meio do contato com os cavalos, do aprendizado das práticas equestres e do desenvolvimento de valores como disciplina, responsabilidade, respeito e compromisso. Nesse contexto, o NUCAVE contribui para despertar o interesse das novas gerações pelo setor equestre, favorecendo a formação de novos participantes e ampliando as perspectivas pessoais, sociais e profissionais daqueles que encontram na equinocultura uma oportunidade de aprendizado e desenvolvimento. A realização da III Semana do Marchador 2026 busca fortalecer essas iniciativas, promover a cultura equestre, incentivar a criação e a valorização da raça Mangalarga Marchador e contribuir para o desenvolvimento econômico, cultural e social do Município e da região, reconhecendo o potencial do setor para gerar oportunidades e estimular a participação da comunidade. Considerando a atuação especializada da entidade e sua vinculação com os objetivos propostos, a celebração da parceria deverá estar amparada na hipótese legal de ausência de chamamento público aplicável ao caso concreto, mediante comprovação dos pressupostos legais pertinentes e demonstração da adequação da entidade à execução do objeto. Dessa forma, a formalização da parceria fica condicionada à devida instrução processual, à aprovação do plano de trabalho e ao atendimento das demais exigências previstas na legislação vigente, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e interesse público.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: Francisco Gonçalves da Silva Junior

EDITAL

EDITAL Nº 002/2026-SEGOV

"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR A ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA"

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

A Chefia de Apoio a Participação Popular, no exercício da Lei Municipal 5.325/2025 e das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Municipal nº 4.977, de 2019, torna público o presente Edital de Chamamento Público para a eleição dos membros da sociedade civil para compor a área não governamental do Conselho Municipal de Cultura, pela Lei Municipal nº 4.153, de 2008, com a redação dada pela Lei nº 4.450, de 2012; e na forma do artigo 56, § 2º.

1- DO OBJETO: Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de representantes da sociedade civil para compor a representação não governamental do Conselho Municipal de Cultura, contemplando 04 (quatro) vagas destinadas a representantes de diferentes áreas culturais, cada uma composta por 01 (um/a) membro titular e 01 (um/a) membro suplente.
2 – DA FUNÇÃO: O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerada como relevante serviço público.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES: Compete ao Conselho de Cultura:

I - incentivar, produzir e zelar por qualquer atividade cultural do Município;
II - avaliar e direcionar a ajuda financeira que será atribuída a projetos culturais;
III - fiscalizar e acompanhar a execução de projetos culturais que tenham incentivo fiscal do Município;
IV - sugerir à Diretoria de Cultura - SEDEC diretrizes e normas da política cultural do Município;
V - propor ações políticas públicas de desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais no âmbito do Município e/ou em parcerias com agentes privados, sempre na valorização, proteção, conservação e preservação do interesse público;
VI - promover e incentivar a produção cultural e artística, estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
VII - opinar na definição da política cultural a ser implementada pela administração pública municipal, ouvida a sociedade organizada;
VIII - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
IX - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;
X - acompanhar as ações culturais desenvolvidas no Município;
XI - sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Diretoria de Cultura - SEDEC;
XII - incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do Município;
XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão se candidatar à função de Conselheiro e participar da eleição membros maiores de 18 (dezoito) anos, em pleno exercício de seus direitos políticos, e residente em Barbacena. É desejável que os candidatos/as tenham vivência nas mais diversas áreas culturais.

4.2 – Para candidatura deverão apresentar:

a) declaração de idoneidade, atestando não ter sido condenado penalmente, nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa, conforme modelo constante do Anexo I;
b) declaração de inexistência de vínculo com o Poder Público Municipal e com concessionárias do serviço público, na forma do Anexo II; e
c) declaração de inexistência de relatório de ocorrência de ato desabonador da conduta praticado contra agente público municipal, conforme modelo constante do Anexo III.

5 – DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas no período de 06 de Novembro de 2026 a 06 de Dezembro de 2026 onde o candidato terá que enviar um e-mail contendo as seguintes informações:
Para o endereço eletrônico: comuc@barbacena.mg.gov.br

Assunto: Inscrição COMUC 2027;
No corpo do texto:
a)Nome completo;
b)CPF;
c)Endereço completo;
d)Telefone celular de contato;
e)Endereço de e-mail;
f)Escanear: Anexo I, Anexo II e Anexo III preenchido e assinado pelo candidato.

5.1 – SUSPENDER o certame para seleção dos candidatos a eleição do Conselho Municipal de Cultura pelo prazo de 14 dias, a partir de 08/12/2026.
5.2 – CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias uteis para manifestação escrita de candidato, junto à Secretaria Municipal de Governo, quanto a eventual indeferimento de sua inscrição, a partir da ciência do ato, nos termos do artigo 59, da Lei Municipal nº 4.332/2010.
5.3 – CONCEDER o prazo de 3 (três) dias após o decurso do prazo acima para apresentação de resposta ao recurso.
5.4 – DISPOR que as questões omissas serão apreciadas pela Chefia de Apoio à Participação Popular ou pela autoridade hierarquicamente superior.

6 – DA ELEIÇÃO: A escolha do conselheiro cultural será feito mediante a escrutínio secreto, a ser realizado em audiência publica no dia 05 de Janeiro de 2027, terça-feira das 17:30h às 19:30h, no espaço Multiuso - M U Turístico Cultural, situado na Praça Adriano de Oliveira, s/n (estação Ferroviária) – Centro – Barbacena/MG

6.1 – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para as vagas disponíveis na Cláusula Primeira deste Edital.
6.2 – Havendo empate entre candidatos, será considerado eleito:
6.2.1 – o candidato mais idoso;
6.2.2 – o candidato com participação em conselhos anteriores.

Barbacena, 27 de Outubro de 2026.
Amanda Celeste Gomes Leporati
Chefe de Apoio a Participação Popular
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

ANEXO I

Modelo de Declaração negativa de condenação penal e de inelegibilidade

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente na Rua _____, nº_____, Bairro_____, declaro, sob as penas da Lei, que não possuo condenação criminal, nem estou incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa.

Barbacena, ___ de _____ de 2026

Candidato

ANEXO II

Modelo de Declaração negativa de vínculo com o Poder Público ou com concessionárias do serviço público

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente na Rua _____, nº_____, Bairro_____, declaro, sob as penas da Lei, que não possuo vínculo com o Poder Público Municipal e nem com concessionárias do serviço público.

Barbacena, ___ de _____ de 2026

Candidato

ANEXO III

Modelo de Declaração negativa de prática de ato desabonador da conduta contra agente público municipal

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____, residente na Rua _____, nº_____, Bairro_____, declaro, sob as penas da Lei, não ter praticado ato desabonador da conduta contra agente público municipal.

Barbacena, ___ de _____ de 2026

Candidato

REGISTRO CADASTRAL

MUNICÍPIO DE BARBACENA – REGISTRO CADASTRAL OSC - A Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - OSC, RENOVA CREDENCIAMENTO, nos termos da lei: Nome: Associação Família de Maria - CNPJ: 76.578.244/0045-39. Endereço: Rodovia MG 265 km 183 – Pinheiro Grosso - Barbacena / MG, CEP: 36.207-500. CRC valido até dia 27/10/2027. Raquel Ines Siqueira - Presidente da Comissão.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2021 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, e a Fundação Presi-

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

dente Antônio Carlos - CNPJ sob o nº 17.080.078/0001-66, mantenedora do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC - CNPJ sob o nº 17.080.078/0004-09.Objeto: O presente instrumento possui o escopo de: 1) prorrogar o prazo de vigência do instrumento originário; 2) Proceder alterações e inclusão de curso, conforme novo Plano de Trabalho apresentado; 3) Efetivar adequações do preâmbulo. Vigência: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) meses o prazo de vigência constante no "Cláusula Onze – Da Vigência" do instrumento originário (fls.48/50), a contar do dia 19.10.2026, com prazo fatal em dia de igual número.
Data de assinatura: 16 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Edernon Marco Pereira, Secretário Municipal de Administração - SEMAD, e pelo Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC, Fábio Afonso Borges de Andrada.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento aos Contratos de Locação de Bens Imóveis nº 074/2024 e 080/2024. Processo Licitatório nº 036/2024 – Inexigibilidade Licitatória nº 026/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Pública, Gustavo Ferreira de Souza, conforme delegação que lhe foi conferida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal por intermédio da Lei 5.438 de 08.09.2026, com fulcro no artigo 136, inciso I da Lei 14.133/2021, vem, unilateralmente, proceder REAJUSTE DE PREÇO do objeto discriminado na "Cláusula Primeira- Do Objeto" dos Contratos de Locação de Bem Imóvel nº 074/2024 e 080/2024, firmados entre o Município de Barbacena e WC Nascimento Turquetti Empreendimentos Ltda, na forma do Parecer 34/2026 CERP- Comissão Especial de Reajustamento de Preços, que elegeu o índice IGP-M (FGV), para o período de março/2024 a março/2025 e março/2025 a março/2026, sendo ratificado pelo Secretário Municipal de Planejamento e aceito pela contratada via correio eletrônico. Posto isso, fica atualizada/acrescida à "Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária" de acordo com a DRO nº 1110/2026 e DRO nº 1112/2026. Data de Assinatura: 27/10/2026. Nome da parte que assina: Gustavo Ferreira de Souza.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência social - SEMAS, e o Instituto Maria Imaculada (Escola Nossa Senhora Auxiliadora) - CNPJ: 23.799.786/0009-01.Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração a cooperação mútua entre as partes, envolvendo repasse de recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 2.537 do Vereador Roberto José de Andrade (fl. 27), visando a conjugação de esforços para a execução das ações de promoção da segurança alimentar e nutricional e de atividades educativas mediadas por recursos de informática a até 180 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidos pelo Instituto Maria Imaculada, no espaço do Oratório Diário Madre Madalena Morano, no município de Barbacena/MG, mediante aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos de informática durante a vigência da parceria, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho (fls.95/102) e demais documentos anexos, partes integrantes independentemente de transcrições.Valor previsto em 2026: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme DRO nº 501/2026 (fl. 120).Vigência: 06 (seis) meses, a contar do efetivo depósito do recurso.Data de assinatura: 19 de outubro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, André Raimundo Guedes, e pelo Instituto Maria Imaculada (Escola Nossa Senhora Auxiliadora), Josefa Américo Rolim.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025,RESOLVE:

PORTARIA Nº. 104/2026 - Art. 1º. Alterar a composição da Comissão para Recebimento e Conferência de Materiais, instituída pela Portaria nº 048, de 08 de fevereiro de 2021, e posteriores alterações.Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:I – Agnaldo Antônio Geraldo, matrícula 1710, que a presidirá;II – Fúlvio Eduardo da Silva, matrícula 979;III – Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues, matrícula 793.Suplentes:I – José Roberto da Silva Anselmo, matrícula 232;II – Túlio José Fiorino, matrícula 1934;III – Willian Ricardo da Fonseca, matrícula 315.Art.3º. A presente comissão poderá convocar o gestor do contrato ou técnico da área sempre que julgar necessário.Art. 4º Dispor que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.Barbacena, 27 de outubro de 2026.Daniel Salgarello;DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-10-27 22:13:24
Foxit Reader Versão: 10.0.0